

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LEI Nº. 1474/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**Lei nº. 1474/GP, de 24 de janeiro de 2022.**

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 949.950,65 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), por *Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, ref. CV Nº 263/PGE/2021*”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

**L E I**

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 949.950,65 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), por *Superávit Financeiro apurado em 31/12/2021, ref. CV Nº 263/PGE/2021*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| Especificação |                 |                                                      | D.R.         | Total R\$  |
|---------------|-----------------|------------------------------------------------------|--------------|------------|
| Entidade      | 02.00.00        | PODER EXECUTIVO                                      |              |            |
| Unidade       | 02.06.00        | SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |              |            |
| Func. Prog.   | 15.4520012.1015 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED CV Nº 263/PGE/2021            |              |            |
| Categ. Econ.  | 4.4.90.51.00    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  | 0.6.014.0037 | 949.950,65 |
| TOTAL R\$     |                 |                                                      |              | 949.950,65 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito fica vinculado o saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2021, proveniente de transferência de recurso financeiro do Governo do Estado no valor de R\$ 929.696,63 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) e de contra partida do Município de Alto Alegre dos Parecis, no valor de R\$ 19.457,51 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), referente ao objeto pactuado através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 263/PGE-2021, que traz o detalhamento no plano de trabalho e acervo técnico do objeto. Será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2022.

**DENAIR PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Celia Scarpati  
**Código Identificador:**58611C49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/01/2022. Edição 3142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>